

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se por videoconferência através da plataforma *Microsoft Teams*, a quadragésima sétima sessão ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos, tendo justificado a ausência as Conselheiras Lídia, Vera. Em seguida, o Presidente Conselheiro passa à pauta do dia: **I – Informes Gerais: 1) Informes da Presidência.** O Presidente Conselheiro Emilio Oliveira lamenta a Judicialização da Greve e a forma como foi conduzida e aprovada a Lei Municipal nº 18.235, de 8 de maio de 2025, que dispõe sobre a revisão geral anual referente ao ano de 2025 e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, na forma que especifica. Além disso, avisa que se reunirá, a pedido, representando o CACS-Fundeb, com o Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, para tratar do orçamento ano de referência 2021. Aproveitando, convida todos(as) a participarem do Seminário “A sociedade Civil orienta o Plano Nacional da Educação 2025-2035”, promovido pelo SINESP, que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio de 2025 **2) Informes dos Conselheiros.** As Conselheiras Aline e Valéria reforçam e corroboram a fala do Presidente Conselheiro Emílio e acrescentam sobre a forma que foi divulgado o movimento de greve reforçando apenas a questão salarial e deixando de lado os demais itens que também tratam da melhoria da educação e das condições de trabalho, como também a necessidade de reforçar e melhorar o movimento para os próximos anos.. **II – Ordem do dia: 1) Censo Escolar 2025:** Apresentado pelo Coordenador Municipal do Censo Escolar, que explicou detalhadamente as etapas Censo Escolar, divulgadas na Portaria INEP nº 239, de 5 de maio de 2025, que define o cronograma e os responsáveis pelas atividades do Censo Escolar, reforçando o papel dos responsáveis e, principalmente, do Diretor de Escola. Além disso, apresentou como ocorre em SME com os dados no sistema EOL – Escola On Line. A pedido da Conselheira Silvana explicou sobre

as matrículas em educação especial, apresentando que são enviados os dados do EOL e desde que não haja sobreposição de matrículas (como ocorre com o PAEE colaborativo) que são orientações do INEP/MEC para o Censo Escolar. Outro ponto levantado pelo Presidente Conselheiro Emilio, trata da correção dos dados após a última fase publicada, que lhe foi explicado que somente a pedido com processo e tratou também das matrículas das escolas conveniadas/parceiras que também devem registrar no sistema, mas que em dados divulgados pelo INEP são divulgadas como entidades privadas e não pertencentes a rede pública municipal. Aproveitando o Presidente Conselheiro Emílio, solicitou dados de matrículas das Unidades Educacionais conveniadas/parceiras/indiretas que o Coordenador Welligton dará devolutiva posteriormente. Ao final da apresentação o Presidente Conselheiro agradece e reforça a importância das explicações e dos dados para o Fundeb. Aproveitando, o Presidente Conselheiro Emílio, apresentou uma síntese sobre os dados de matrículas, comparativo entre 2023 e 2024. Em continuidade, com questionamentos da Conselheira Silvana viu-se a necessidade de esclarecer melhor o registro de matrículas para a educação especial com a necessidade de laudo para ser computado ou não no Censo Escolar, tendo o Diretor da Divisão de Informações Educacionais assumido o compromisso de verificar essa questão e esclarecer os pontos posteriormente **2)** Diálogo entre Conselheiros sobre o CACS-Fundeb e o Fundeb, tratando sobre a legislação vigente do CACS-Fundeb, e do Fundeb, reforçando a importância de lerem na íntegra a legislação vigente. Os conselheiros agradeceram a apresentação e o Conselheiro Fabrício questionou sobre o computo das matrículas do CECI no cálculo do Fundeb, que foi esclarecido como computadas e enviadas pelo Censo Escolar como Educação Indígena. Após com agradecimento A ata foi lavrada por José Roberto de Campos Lima, compartilhada e aprovada pelos Conselheiros presentes. São Paulo, 12 de maio de 2025.

Lista de Presença da 47ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB
12 de maio de 2025, das 9h30 às 12h30

Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação		Presença
Tit.	Mari Celi Viana Varela	Sim
Tit.	Rebeca Neves Rodrigues	Sim
Supl.	André Machado Sanches (2º Secretário)	Sim
Supl.	José Roberto de Campos Lima (1º Secretário)	Sim
Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Valéria de Jesus Silva	Sim
Supl.	Aline Pimentel de Sales	Sim
Diretores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Emilio Celso de Oliveira (Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	Edivani Giovanetti	Sim
Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Lídia Rodrigues Santos (Vice-Presidente CACS-FUNDEB)	Não
Supl.	José Corsino da Costa	Sim
Pais/Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Cecília Donha Teixeira	Sim
Tit.	Thalita Cogo Pires	Sim
Supl.	Débora Greice dos Santos Góis	Não
Supl.	Tatiane Vieira da Silva	Não
Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Raul Alcoba Miranda	Não
Tit.	Vaneide Ramos Cardoso	Não
Supl.	Elli Jerônimo Costa	Não
Supl.	Silvana Maria da Silva	Não
Conselho Municipal de Educação		
Tit.	Silvana Lucena dos Santos Drago	Sim
Supl.	Vera Lucia Wey	Não
Conselho Tutelar do Município de São Paulo		
Tit.	Noeme Silva Batista	Sim
Supl.	Nailton Ramos Barbosa	Não
Escolas Indígenas		
Tit.	Fabricio Aquiles da Silva	Sim
Supl.	Tupã Mirim Wera	Não
Organizações da Sociedade Civil		
O processo eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no Processo SEI 6016.2022/0099977-2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º de dezembro de 2022, página 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados.		